

EDITAL N°158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 07 de fevereiro de 2024, seção 2, página 01, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRINT), torna público o presente edital e convida estudantes concluintes e egressos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e dos cursos técnicos subsequentes para cursar **graduação completa** no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente edital:

- 1.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.3. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação de 2014 – 2024.
- 1.4. Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 – 2019.
- 1.5. Lei nº 8.112, de 03 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.6. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- 1.7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais.
- 1.8. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que dispõe, no Art. 14, sobre a autorização de viagem para menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 1.9. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência -

Estudantil - PNAES.

1.10. Resolução nº 08, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno comum aos campi do IFPR.

1.11. Instrução Normativa nº 17, de 20 de dezembro de 2019, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Federal a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

1.12. Resolução IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece as Diretrizes de Gestão para as Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

1.13. Resolução IFPR nº 011, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

1.14. Resolução IFPR nº 053, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12º da Resolução do IFPR nº 011/2009, de 21 de dezembro de 2009. 1.14 Resolução IFPR nº 065, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio a Eventos Estudantis no IFPR.

1.15. Resolução IFPR nº 056, de 03 de dezembro de 2012, aprovada pelo Conselho Superior, a qual cria o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná.

1.16. Resolução IFPR nº 019, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão de Auxílio Internacional de Curta Duração para a participação de discentes do IFPR em eventos internacionais.

1.17. Resolução CONSUP/IFPR nº 163, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Internacionalização no âmbito do IFPR.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudantes concluintes e egressos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e dos cursos técnicos subsequentes para cursar **graduação completa** no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal.

2.2. Promover a oportunidade da experiência internacional para os estudantes do IFPR, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

2.3. Contribuir para qualificar a formação acadêmica dos estudantes do IFPR através da formação compartilhada entre Instituições de Ensino Superior;

2.4. Estimular novas estratégias de desenvolvimento, cooperação e internacionalização do ensino do IFPR e do IPB.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Com o estabelecimento do acordo de cooperação entre o IFPR e o IPB, o IPB oportuniza a candidatura nos seus cursos de graduação, através do presente Edital, aos estudantes do IFPR que tenham finalizado o curso técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente e realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.2. O IPB disponibiliza 20 (vinte) vagas para os estudantes do IFPR ingressarem em um dos seus cursos de graduação, sendo o máximo de 2 (duas) vagas em cada curso.

3.3. O IFPR realizará os serviços de apoio necessários à recepção documental e encaminhamento dos processos de candidatura dos seus estudantes para o IPB.

3.4. O IPB, por meio do seu Gabinete Satélite no Brasil, disponibiliza os serviços de apoio necessários à candidatura, obtenção de visto de estudos e à integração dos estudantes do IFPR nos cursos do IPB.

3.5. As despesas com matrícula e anuidade do IPB, passagens aéreas, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte brasileiro, obtenção de visto português, despesas com moradia e alimentação em Portugal, entre outras despesas possíveis ou necessárias, serão de responsabilidade dos estudantes.

3.6. No ato da reserva da matrícula no IPB, os estudantes selecionados no presente edital, deverão responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de matrícula (25,00 €) e pela primeira prestação da anuidade (152,70 €). Após a reserva de matrícula, o estudante receberá uma carta de aceite que será utilizada para obtenção do visto.

3.7. O IPB só poderá emitir a carta de aceite após o recebimento da cópia do passaporte do estudante. Por isso, os interessados em realizar a inscrição no presente Edital e que ainda não possuem passaporte, devem agendar com urgência o pedido de emissão deste documento junto à Polícia Federal.

3.8. Durante o período da sua formação, os estudantes poderão usufruir dos programas de internacionalização do IPB, tais como o Programa Erasmus+ e outros apoios à mobilidade europeia, bem como períodos de mobilidade em Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

3.9. Após a finalização do curso de graduação, os estudantes poderão iniciar cursos de mestrado no IPB.

3.10. O processo de revalidação do diploma no Brasil e aproveitamento dos estudos realizados no IPB em universidade brasileira são de responsabilidade do estudante.

4. DAS VAGAS

Serão selecionados 20 (vinte) estudantes egressos do IFPR para cursarem graduação no IPB em Portugal. Lista de cursos disponível em: <https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção os estudantes concluintes e egressos do IFPR que atendam às seguintes condições:

- a) Não apresentar pendências em qualquer instância com o IFPR.
- b) Ter finalizado um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou técnico subsequente no IFPR em qualquer ano.
- c) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2024, 2023 ou 2022.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de novembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025**, através do envio dos documentos necessários para o e-mail da Diretoria de Relações Internacionais do IFPR (internacional@ifpr.edu.br), escrevendo no campo assunto: Inscrição para curso de graduação no IPB.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura (utilizar modelo do IPB disponível no ANEXO I). Solicita-se o preenchimento do formulário a mão e digitalizá-lo posteriormente;
- b) Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio (se for aluno(a) do subsequente, apresentar o certificado do IFPR e da outra Instituição em que o estudante cursou o Ensino Médio anteriormente);
- c) Histórico acadêmico do ensino médio com a lista de disciplinas e respectivas classificações (se for aluno(a) do subsequente, apresentar o histórico do IFPR e da outra Instituição em que o estudante cursou o Ensino Médio anteriormente);
- d) Resultados do ENEM (2024 ou 2023 ou 2022) incluindo os pontos de redação;
- e) Declaração de Estudante Internacional (utilizar modelo do IPB disponível no ANEXO II);
- f) Comprovante do conhecimento da língua em que o curso a que se candidata é lecionado (somente no caso da candidatura no curso de Gestão de Negócios Internacionais do IPB);

- g) Curriculum Vitae (utilizar modelo do IPB disponível no ANEXO III);
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do Passaporte (caso o interessado não tenha passaporte, deverá enviar fotocópia do RG e o comprovante da solicitação do Passaporte junto ao órgão competente).

7.2. Todos os documentos listados devem ser enviados em formato PDF, em um único arquivo, conforme a ordem apresentada na lista acima.

7.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Serão homologadas somente as inscrições que estiverem em acordo com os previstos nos itens 5, 6 e 7 deste edital.

8.2. Após o prazo de encerramento das inscrições será publicada a relação provisória das inscrições contendo:

a.

Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética do(a) proponente, com especificação do curso escolhido e campus de origem;

b.

Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética do(a) proponente, com especificação do curso escolhido, campus de origem e com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do edital.

8.3. No caso de indeferimento da inscrição o proponente poderá interpor recurso, conforme item 11 deste edital.

8.4. A homologação das inscrições será publicada de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste edital.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Diretoria de Relações Internacionais do IFPR. Caso haja um número de candidatos superior ao número de vagas, a nota do ENEM será utilizada como critério de seleção e classificação dos candidatos.

10. DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

10.1. O resultado provisório das análises das candidaturas será publicado na página de editais da DRINT, em ordem decrescente de classificação do(a) proponente, com a indicação do *campus* de origem, do curso escolhido e do status da classificação (selecionado(a) ou não selecionado(a)).

10.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso em relação à análise, conforme item 11 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos para cada etapa (homologação das inscrições e análise das candidaturas) deverão ser enviados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando-se os prazos apresentados no cronograma (item 12) deste edital.

11.2. É dever do(a) candidato(a) observar e cumprir os prazos para interposição de recurso em cada etapa, de forma que não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

11.3. O recurso deverá ser objetivo e tratar apenas das condições da inscrição.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Meio
Publicação pelo IFPR do Edital de Seleção	25/11/2024	Página da Diretoria de Relações Internacionais https://ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/editais-e-chamadas/
Inscrições	25/11/2024 a 28/01/2025	internacional@ifpr.edu.br
Reunião tira dúvidas (online)	04/12/2024, às 19h.	Plataforma <i>Google meet</i> . (o link será disponibilizado na página da DRINT na véspera da reunião) https://ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/editais-e-chamadas/
Publicação da relação	31/01/2025	Página da Diretoria de Relações Internacionais https://ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/editais-e-chamadas/

provisória das inscrições		academico/internacional/editais-e-chamadas/
Prazo para recursos da relação provisória das inscrições	01/02 a 04/02/2025	E-mail: internacional@ifpr.edu.br
Publicação do resultado provisório dos estudantes selecionados pelo IFPR	07/02/2025	Página da Diretoria de Relações Internacionais https://ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/editais-e-chamadas/
Período para solicitação de recursos do resultado provisório da seleção	10 a 12/02/2025	E-mail: internacional@ifpr.edu.br
Publicação do resultado final dos estudantes selecionados	14/02/2025	Página da Diretoria de Relações Internacionais https://ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/editais-e-chamadas/
Resultado final do processamento das candidaturas no IPB e envio das cartas de aceite pelo IPB	Até 15 de maio de 2025	Envio para o email dos candidatos selecionados
Início das aulas no IPB	1ª quinzena de setembro de 2025.	Bragança ou Mirandela/Portugal

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do discente a leitura integral deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os editais, atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta ação, que se darão por meio do site da reitoria do IFPR na página da Diretoria de Relações Internacionais.

13.2. O discente eventualmente contemplado neste edital declara conhecimento e aceite em relação ao conteúdo deste documento.

13.3. O IFPR não se responsabiliza pelo cancelamento da atividade internacional, por quaisquer motivos, que não sejam organizados pelo IFPR.

13.4. Em caso de dúvidas em alguma etapa desta ação, o discente poderá contatar a Diretoria de Relações Internacionais para esclarecê-las.

13.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado total ou parcialmente, por motivo de interesse público ou da Administração Pública, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.6. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais do IFPR.

13.7. Elege-se o foro da Justiça Federal de Curitiba como competente para dirimir as questões do edital não solucionadas administrativamente.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, Reitor**, em 25/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296105** e o código CRC **24F173BE**.